



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

IMPUGNAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO Nº. 065/2023

IMPUGNANTE: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

OBJETO: Impugnação ao Edital Pregão Presencial nº. 065/2023 – Aquisição de equipamentos de higiene ocupacional novos para atender as Unidades do SESI/MA.

Ref. Processo Eletrônico nº.s 329023

DECISÃO

Diante das razões apresentadas na IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, referente ao Edital supracitado, **DECIDO** em consonância com o conteúdo apresentado no **Parecer nº. 886/2023**, pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do pedido para exclusão do item 8 – BOMBA DE AMOSRTAGEM INDIVIDUAL, mantendo-se os demais inalterados.

São Luís/MA, 15/09/2023.

Diogo Diniz Lima

Superintendente Regional do SESI/DR-MA



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Parecer nº. 886/2023

Processo Eletrônico nº. 329023

IMPUGNANTE: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

OBJETO: Impugnação ao Edital Pregão Presencial nº. 065/2023 – Aquisição de equipamentos de higiene ocupacional novos para atender as Unidades do SESI/MA.

DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA

A presente análise versa sobre impugnação interposta pela empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** (CNPJ: 30.197.931/0001-92), em face de requisitos preestabelecidos no instrumento convocatório supracitado, conforme passa-se a expor.

Alega a Impugnante que o Edital Pregão Presencial nº. 065/2023 contém erro substancial que atenta contra sua regularidade, pois trata de vício de direcionamento no que diz respeito aos itens 8, 9, 11 e 21 para marcas específicas.

ORDEN	CODIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL MÍNIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
8	59000954	BOMBA DE AMOSTRAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FAIXA DE VAZÃO: 500-3000 CC/MIN CONTROLE DO FLUXO: 85% DO PONTO DEFINIDO POR UM PERÍODO DE 8 HORAS, COM NÃO MAIS DE 2 REALISTES DURANTE A OPERAÇÃO COM 2 LPM INDICADOR DE FLUXO: ROTÂMETRO INCORPORADO COM ESCALA DE 500 A 4000CC/MIN, COM 500 CC/DIV EM ±20% DA PRECISÃO DA ESCALA COMPLETA TEMPO DE EXECUÇÃO: 14-16 HORAS DURAÇÃO DA BATERIA (CARGA COMPLETA): 10 HORAS A 2 LPM COM PRESSÃO DE ENTRADA DE ATÉ 20 POL. DE ÁGUA A 21°C TEMPERATURA E UMIDADE DE OPERAÇÃO: -20 A 45°C / 5-85% UR TENSÃO: 127V, BATERIA RECARREGÁVEL DE NICO 4,8V INCLUI: *CARREGADOR DE BATERIA, KIT DE FERRAMENTA, MANGUEIRA DE 36", CLUPE JACARÉ E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS DIMENSÕES E PESO: 90 X 100 X 52MM (AXLXP) / 585G DEVEM ACOMPANHAR: CARREGADOR INDIVIDUAL BIVOLT AUTOMÁTICO; MALETA PARA TRANSPORTE;	UND	1	8	5.218,00	R\$ 5.218,00	R\$ 41.744,00
9	59000555	KIT AUDIÔMETRO AVALIAÇÃO DE RUÍDO OCUPACIONAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: INTRINSICAMENTE SEGURO (NECESSÁRIO COMPROVAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DE CERTIFICADO) NORMAS ATENDIDAS: EC 61252 ED1.1 (2002), ANSI S3.25-1991 (R2020), CLASSE2 IEC 61672-1 ED2.0 (2013) NH001/NR15 (NECESSÁRIO COMPROVAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DE CERTIFICADO) CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA SEM NECESSIDADE DE AJUSTE; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO BUEETOOTH, CONTATOS ELÉTRICOS COM ESTAÇÃO DE ACOPLAMENTO; INDICADOR LED EXIÇÃO; TECLADO 3 BOTÕES DE PRESSÃO; MEMÓRIA DE 8 GB TIPO DE BATERIA CÉLULA RECARREGÁVEL LI-ION; TEMPO DE OPERAÇÃO: 45 HORAS; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: -10°C + 50°C; FAIXA DE UMIDADE ATÉ 90% UR; TAXA DE IP 65 PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS; ESTAÇÃO DE ANCORAGEM NECESSÁRIA; TIPO DE MICROFONE ST MEMS; TIPO DE PRÉ-AMPLIFICADOR INTEGRADO; FAIXA DE OPERAÇÃO LINEAR PARA IEC 61672 23 DBA RMS + 143 DBA; PICO FAIXA DE MEDIÇÃO TOTAL 45 DBA RMS + 143 DBA; PICO ALCANCE DE FREQUÊNCIA 20 HZ + 10 KHZ FILTROS DE PONDERAÇÃO A, C, F, Z; CONSTANTES DE TEMPO LENTO, RÁPIDO, IMPULSO; TAXAS DE TROCA: 2, 3, 4, 5, 6; NÍVEL DE EXPOSIÇÃO 2, 3, 4, 5, 6;	KIT	1	10	25.420,67	R\$ 25.420,67	R\$ 254.206,70



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

21	59000295	MEDIDOR DE STRESS TERMICO DISPLAY: DUPLD DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 X 8 DIGITOS ESCALA: 10°-150°C RESOLUÇÃO: 0,1°C PRECISÃO: ± 0,5°C FUNÇÃO ANEMÔMETRO: (VELOCIDADE DO VENTO) ESCALA: 0 - 20M/S RESOLUÇÃO: 0,1M/S PRECISÃO: ± 4% + 0,1M/S INTERFACE SERIAL RS-232 FUNÇÃO PARTIDA DE OVALHO: ESCALA - 5% A 60% REGISTRADOR DE DADOS (DATA LOGGER): 128KB DE MEMÓRIA FUNÇÃO CONGELA A LETURA NO DISPLAY EFETUA O CÁLCULO DE IBIUTO INTERNO E EXTERNO AUTOMATICAMENTE TAXA DE AMOSTRAGEM: 1/2 SEGUNDO MEMÓRIA MÁX/MIN: EXIBE A LETURA MÁXIMA E MÍNIMA EFETUADA FUNÇÃO: DATA E HORA MARCADOR DO TEMPO DE AVALIAÇÃO EXIBE LETURAS EM °C OU °F INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA DESLEGAMENTO AUTOMÁTICO: PROGRAMÁVEL MÓDULO SENSOR: -5°C A 100°C MÓDULO MONITOR: 10°C A 50°C AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO DIRETAMENTE NO SOFTWARE GRÁFICO DE TODOS OS ÍNDICES SIMULTÂNEOS EM TEMPO REAL ATRAVÉS DO SOFTWARE FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS EM LISTAS E GRÁFICOS SERVIDOR: 386MHz - 32MB RAM - 20MB HD - 10MB FAX - 10MB MODEM - 10MB ZIP	UND	1	5	7.214,45	R\$	7.214,45	R\$	36.072,25
21	96000083	TERMO-HIGRO-SONÔMETRO-LUXÍMETRO-ANEMÔMETRO DISPLAY: LCD 41,5 X 31,5 MM - TIPO DE LUZ MEDIDA: TODAS AS LUZES VISÍVEIS (EXCETO LED) - PERMITE A GRAVAÇÃO DOS DADOS UTILIZANDO O OPCIONAL MODELO CDR-550 - MEDIDAS: ANEMÔMETRO (VELOCIDADE DO AR - TEMPERATURA), HIGRÔMETRO (% U.R. + TEMPERATURA) + LUXÍMETRO (LUX), TERMÔMETRO (TIPO K), DECIBELÍMETRO + ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ANEMÔMETRO - ANEMÔMETRO: 0,4 A 30 M/S - TEMPERATURA: 0 A 50°C + TERMO-HIGRÔMETRO - UMIDADE: 10 A 95% U.R. - TEMPERATURA: 0 A 50°C + LUXÍMETRO - LUXÍMETRO: 0 A 20000 LUX (0 A 1860 FT-CD) - TEMPERATURA: (TIPO K) - 100 A 1300°C (-148 A 2372°F) - DECIBELÍMETRO: 35 A 130 DB - INDICAÇÃO DE SOBRE CARGA: NA FUNÇÃO ANEMÔMETRO APPROX. 11 MA DC NAS OUTRAS FUNÇÕES APPROX. 7,5 MA DC - SAÍDA SERIAL RS-232 - DIMENSÕES: 248X70X34 MM - PESO: 335G (INCLUINDO BATERIAS) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 80% RH - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°-50°C OU (32 A 122)°F. Acompanhar certificado de calibração rastreado RBC/Inmetro, oferecer treinamento presencial ou online do funcionamento do equipamento, instalação de software nos computadores da equipe para leitura da medição e emissão de relatório, quando houver e garantia de um ano contra qualquer defeito de material, fabricação ou precificação.	UND	1	5	3.186,33	R\$	3.186,33	R\$	15.931,65

Pelo exposto, requer o acolhimento da presente Impugnação, para reanálise e republicação do instrumento convocatório com os devidos ajustes nas especificações.

DA ANÁLISE PRELIMINAR

De início, verifica-se a **tempestividade** da Impugnação apresentada, uma vez cumprido o prazo previsto em Edital para a medida.

Ressalte-se que esta Coordenadoria Jurídica presta assessoria relativamente a matérias legais, portanto, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar ao campo da conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos – que estão reservados à esfera discricionária dos dirigentes da entidade –, tampouco examinar **questões de natureza técnica, contábil e/ou financeira, servindo-se, pois, para este mister, dos profissionais técnicos especializados na questão apresentada para amparar o seu entendimento.**

Feita esta introdução, passa-se à análise do instrumento convocatório questionado.

DO PARECER TÉCNICO

Instada a se manifestar, a área competente, qual seja a **Coordenadoria de Saúde e Segurança na Indústria/COSSI**, examinou cada um dos argumentos trazidos pela Impugnante, em documento anexo que passa a integrar essa análise, independentemente de transcrição, e, ao final, concluiu nos seguintes termos:

Referente aos questionamentos da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, esta equipe técnica define:

Referente ao item 08 – BOMBA DE AMOSTRAGEM INDIVIDUAL

FIEMA
Federação das Indústrias
do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Edifício Casa da Indústria Albano Franco
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno da
Cahama, 65.060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800
(98) 2109-1867
www.fiema.org.br



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Justificativa da especificação exigida em edital: acatamos à impugnação deste item e solicitamos a exclusão da mesma.

Referente ao item 09 – KIT AUDIODOSÍMETRO AVALIAÇÃO DE RUÍDO OCUPACIONAL

Justificativa da especificação exigida em edital: o Serviço Social da Indústria – Sesi presta serviço as empresas que atendem normas internacionais como a IEC 60079. Muitos setores possuem normas de segurança rigorosas e exigem o uso de equipamentos intrinsecamente seguros em áreas classificadas como potencialmente explosivas, o não cumprimento dessas normas pode resultar em penalidades legais e danos à reputação da empresa e consequentemente o cancelamento e ou não fechamento dos contratos com a instituição.

Referente ao item 11 – MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO

Justificativa da especificação exigida em edital: o medidor de stress térmico e o termoanemômetro possuem diferença no propósito e nos parâmetros medidos, além disso, serão utilizados em atendimento às normas regulamentadoras 09 e 17, respectivamente, não sendo direcionado a nenhuma marca/modelo.

Referente ao item 21 – TERMO-HIGRO-SONÔMETRO-LUXÍMETROANEMÔMETRO

Justificativa da especificação exigida em edital: não foi informado *datalogger* na especificação desse item.

Sendo assim, **concluindo a avaliação da impugnação, informo que as especificações fornecidas no edital não implica preferência por nenhuma marca específica e é fornecida apenas para fins descritivos, onde é o mais cabível para atendimento das atividades da equipe técnica e para oferecer uma maior qualidade e grau de fidelidade das informações fornecidas pelos equipamentos. (grifou-se)**

Mariana Moreira Braga.
Engenheira de Segurança do Trabalho
Setor de Coordenação de Saúde e Segurança na Indústria.

DA ANÁLISE FINAL

Cumpre salientar que o dever de licitar dos Serviços Sociais Autônomos advém do fato de administrarem verbas oriundas de contribuições parafiscais. Desta forma, a fim de que tais recursos sejam aplicados da melhor maneira possível, deve-se buscar a proposta mais vantajosa e **possibilitar a todos os interessados, que atuam no ramo do objeto e que atendam às exigências estipuladas, a participação em igualdade de condições.**

Dito isto, o objeto da licitação, ou seja, aquilo que vai ser contratado, adquire contorno especial, uma vez que exige a apresentação de especificação clara e objetiva definida em Edital, para que os participantes possam atender fielmente ao desejo da entidade, buscando exonerar as partes contratantes de descontentamentos e insatisfações futuras e impedindo incertezas quanto à ideal formatação do objeto.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Do Parecer Técnico, observa-se que a área técnica se manifestou pela procedência do argumento apresentado pela Impugnante apenas com relação ao item 08, no que solicita a sua exclusão, no tocante aos demais itens, quais sejam, 9, 11 e 21 a área técnica concluiu que as especificações fornecidas no edital não implicam preferência a nenhuma marca específica, com fornecimentos apenas para fins descritivos, onde é o mais cabível para atendimento das atividades da equipe técnica e para oferecer uma maior qualidade e grau de fidelidade das informações fornecidas pelos equipamentos.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, tendo em conta que não há mérito legal a ser explorado, mas simplesmente questões de natureza técnica, relativas à definição das especificações exigidas para os itens no instrumento convocatório, esta Coordenadoria Jurídica se manifesta pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do pedido de Impugnação formulado pela empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, dando-se continuidade ao procedimento licitatório, contudo com a exclusão do item 08.

Salvo melhor juízo, encaminha-se para análise e decisão pelo gestor da entidade licitante.

São Luís/MA, 15/09/2023.

Cassia R. S. Alves
Coordenadoria Jurídica
Superintendência Corporativa